

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os profissionais, porventura, contratados pela OSC serão para exercício exclusivo de suas atividades.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Valor** - O valor a ser transferido pelo Município de Amparo a OSC em razão do presente Termo de Fomento é de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), pagas em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira de **R\$ 2.413,00** (dois mil e quatrocentos e treze reais) e **11 (onze)** parcelas de **R\$ 2.417,00** (dois mil e quatrocentos e dezessete reais) sendo que as parcelas serão depositadas na conta corrente abaixo informada, sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, sendo duas parcelas no próximo dia **03/02/2021** nos seguintes valores:

Informações de Conta para depósito:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0456-1	50.811-X

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 2.413,00	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constitui requisito indispensável para os repasses financeiros, trimestralmente, a especificação da natureza dos gastos, de forma a permitir o crédito descrito no "caput" desta cláusula, sem prejuízo da apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, para prestação de contas junto ao Município de Amparo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A OSC obriga-se a apresentar a prestação de contas final até o dia 31/03/2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A OSC não será remunerada por sua participação no Termo de Fomento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida neste instrumento, conforme o plano de aplicação de recursos.

74 

